

L E I Nº 393

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobrir despesas com a seguinte denominação:

2. PREFEITURA MUNICIPAL

2.5 - SERVIÇO DE OBRAS E TURISMO

1000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

1060000 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

1060328 - PARQUES E JARDINS

4110 - Obras e Instalações

Construção do Lago Municipal.....550.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir a abertura de crédito especial, poderá a Prefeitura Municipal usar o Superávit da Receita no mesmo valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL ALBERTINA

ATA Nº 117/93

Albertina, 15 de Julho de 1993

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal